



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.692, DE 12 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 307.253,31 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Prefeitura Regional Perus, da Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá e da Prefeitura Regional Socorro,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 307.253,31 (trezentos e sete mil e duzentos e cinquenta e tres reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|-------------------|
| 41.10.14.243.3013.2157 | Administração dos Conselhos Tutelares | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.266,19 |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 76.128,72 |
| 42.10.14.243.3013.2157 | Administração dos Conselhos Tutelares | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 213.000,00 |
| 59.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 5.858,40 |
| | | 307.253,31 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|--------------|
| 41.10.14.243.3013.2157 | Administração dos Conselhos Tutelares | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 85.394,91 |
| 42.10.14.243.3013.2157 | Administração dos Conselhos Tutelares | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 216.000,00 |
| 59.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |

33903900.00

Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

5.858,40

307.253,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2017, 464º da
Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/05/2017, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.